



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3938/2017

Súmula: Fixa o horário de atendimento interno e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Atendimento Interno das repartições públicas do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, é fixado conforme abaixo discriminado:

De 02/01 a 31/01/2017 – Expediente ao público das 08h30min às 13h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os atendimentos dos serviços de Limpeza Pública serão feitos normalmente.

Art. 2º - O atendimento nos serviços de saúde será regulamentado através de Resolução do Secretário de Saúde para o período citado acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:87978345

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2017. Edição 1162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>